

# Audiência Pública Para Apresentação e Discursão da LDO 2022

## **PODER EXECUTIVO**

Município de Pombos/PE/2021

Contador Geral do Município

Gilvan Rodrigues Torres

Prefeito

Manoel Marcos Alves Ferreira

# Planejamento Governamental de 2022

\* LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

# Instrumentos do Planejamento

(CF\88 – Art. 165 da CF/88)

- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO (**Orienta**)

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO (Art. 165, inciso II da CF/88)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO compreenderá

METAS

PRIORIDADE

- Incluindo as **despesas de capital** para o exercício financeiro subsequente
- orientará a elaboração da lei orçamentária anual
- disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

**METAS:** são as unidades básicas de qualquer projeto.

**Ex:** Construção de um posto de saúde.

Em um processo de planejamento a **meta é geralmente definida como a quantificação daquilo que se pretende realizar.** Ex: Construção e pavimentação de ruas; Construção de salas de aula.

**PRIORIDADES:** em qualquer governo as necessidades a serem atendidas sempre serão maiores do que os recursos disponíveis. Desse fato surge a necessidade de se estabelecer prioridades, que identificam quais despesas, do conjunto de gastos do orçamento, terão preferência no seu atendimento.

O art. 4º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) acrescentou novas atribuições à Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ser resumidas da seguinte forma:

- O **controle de custos** e a **avaliação dos resultados** dos programas de governo **devem ser normatizados** pela LDO;
- Para cada ano devem ser **fixadas metas de receitas, despesas, resultado primário e total da dívida pública**; e
- Para que o governo possa transferir recursos do orçamento para qualquer entidade pública ou privada, **deve observar as regras previstas na LDO**.

# Metas e Riscos Fiscais

O parágrafo primeiro do art. 4º da LRF determina que integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o **Anexo de Metas Fiscais** e o **Anexo de Riscos Fiscais**.

## Anexo de Metas Fiscais:

Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativos a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os três exercícios seguintes.

- **Resultado nominal:** apresenta a realidade. Total das receitas menos total das despesas – considerando os juros.
- **Resultado primário:** desconsidera os juros.



# Anexo de Riscos Fiscais:

**Riscos fiscais** são possibilidades que podem comprometer o atendimento das metas fiscais das contas públicas.

No anexo de riscos fiscais será avaliado os **passivos contingentes** e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Os riscos devem ser avaliados em **termos monetários**, e haverá uma reserva obrigatória de recursos do orçamento para atender a cada situação prevista na LDO.

## Classificação dos Riscos Fiscais:

<b>Riscos orçamentários</b>	Possibilidade de algumas receitas previstas na LOA não se realizarem;
	Necessidades de execução de despesas não fixadas na LOA ou orçada a menor.
<b>Riscos da dívida</b>	Variação das taxas de juros e de câmbio em títulos vincendo. Cuidado! Não são títulos vencidos.
	Passivos contingentes que representam dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, a exemplo dos <b>resultados de julgamentos de processos judiciais, passivos trabalhistas, etc.</b>

**Diretrizes:** é um conjunto de instruções ou indicações para se tratar e levar a termo um plano, uma ação, um negócio. **Ex:** Universalização dos serviços de saneamento básico; Redução das desigualdades sociais; etc.

**Objetivos:** são alvos que se pretende atingir, mediante a execução de uma ou mais ações. **Ex:** Redução da Mortalidade Infantil no Município.

**Metas:** Pode ser sinônimo de objetivo, porém, no processo de planejamento a meta é geralmente definida como a **quantificação daquilo que se pretende realizar**. **Ex:** Construção de 30 salas de aula, etc.

- O que foi planejado para 4 anos, através da Lei do PPA, deverá ser cumprido passo a passo, ano a ano, através da Lei Orçamentária Anual – LOA, ou seja, a **LDO, PPA e a LOA devem estar coordenados e integrados entre si**, uma vez que a CF/88 estabelece em seu art. 167 § 1º, que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

- Os investimentos com duração inferior a um exercício financeiro não necessitam, obrigatoriamente, estar incluídos no PPA.
- Seja ele relevante ou não, poderá ser realizado desde que esteja incluído na lei orçamentária anual ou autorizado pelo Legislativo em **lei especial**.

## CICLO ORÇAMENTÁRIO

- O Poder Executivo manda a 1ª versão da LOA.
- Após a 1ª versão o PE pode mandar alterações a LOA apenas nas partes que não foram analisadas até o momento.

1ª etapa:  
Elaboração do  
Projeto da LOA.

2ª etapa:  
Discussão,  
votação e  
aprovação da  
LOA.

maioria simples.

- Deputados, senadores e Vereadores podem promover emendas visando a melhoria dos gastos.

4ª etapa:  
Controle e  
Avaliação

3ª etapa:  
Execução  
orçamentária e  
financeira

- Controle: interno, externo (Poder leg., tribunal de contas, social (exercido pela sociedade)).
- O controle e avaliação fornecem subsídio para execução da próxima LOA.

- Antes de iniciar a execução da LOA, volta para o PE para sanção ou veto (total ou parcial) e publicação.

# AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2022

<b>Função: 01 - Legislativa</b>
Tem como função primordial a elaboração e a revisão do conjunto de leis que rege a vida das pessoas e o funcionamento do Município.
Criação de leis e fiscalização do executivo.

# AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2022

## **Função: 04 - Administração**

Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.

Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.

Reequipar a administração municipal para eficiência dos serviços.

Dar transparência as ações municipais.

Capacitar e treinar servidores municipais para a melhoria dos serviços públicos.

Atender às necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados.

Promover em conjunto com os entes federados, a melhoria das condições socioeconômicas, bem como os serviços públicos postos a disposição da população.

Contribuir para que os conselhos e a sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipal.



### **Função: 04 - Administração**

Conhecer as carências e potencialidades do município para orientar a ação governamental.

Otimização dos serviços de cobranças de tributos.

Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição da população.

Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da unidade de material e patrimônio.

Coordenar o processo de elaboração dos planos, programas e orçamentos públicos, dar visibilidade ao município no tocante as potencialidades através das ações estruturadoras na indústria, no comércio e nos serviços.

# AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2022

<b>Função: 06 – Segurança Pública</b>
Manutenção das atividades nas áreas de segurança pública com cidadania e defesa civil, através de convênios.
Defesa civil com segurança.

# AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2022

## **Função: 08 – Assistência Social**

Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Erradicar o trabalho infantil, criar condições de atendimento às crianças carentes e diminuir a evasão escolar.

Garantir a população em situação de insegurança alimentar, acesso digno, regular e adequado à nutrição e manutenção da saúde humana.

Assegurar os direitos sociais de pessoa com deficiências, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade;  
Implantar o serviço de tratamento e reabilitação de pessoas com dependências químicas em parceria com a Secretaria de Saúde.

Capacitar e oferecer subsídios para o jovem ingressar no mercado de trabalho.

Assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar.

## **Função: 08 – Assistência Social**

Promover assistência ao menor carente, bem como assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar;

Promover ao menor em situação de risco físico e social, atividades voltadas para o aperfeiçoamento dos programas de proteção socioeducativos.

Prestar assistência social às pessoas necessitadas, através de doações de remédios, agasalhos, colchões, ataúdes e outros benefícios.

Executar ações de apoio à criança, ao adolescente e pessoas idosas e aqueles em situação de risco.

Atendimento aos idosos e portadores de deficiências, incapacitados para o trabalho, impossibilitados de prover sua manutenção e de sua família.

Atender a pessoa carente quanto às necessidades básicas, na distribuição de renda e desigualdade social.

## **Função: 08 – Assistência Social**

Promover concessão de benefícios para famílias atingidas por fenômenos naturais.

Reinsere no mercado de trabalho mão de obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamento e capacitação, em parceria com o SENAC, SESI, SESC e demais entidades profissionalizantes.

Ampliar e qualificar a rede de assistência social municipal.

Promover e incentivar, no âmbito do Município, a implantação de ações para melhoria da alimentação e nutrição, garantindo o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias à população em situação de insegurança alimentar, como também auxiliar na prevenção da desnutrição, obesidade e a anemia, entre outros.

Contribuir para a redução da fome e da subnutrição de pessoas carentes.

## **Função: 08 – Assistência Social**

Organizar e coordenar a rede de serviços da proteção social básica.

Promover capacitações e qualificações profissionais, a fim de realizar inserção produtiva às famílias e indivíduos, localizados em área de vulnerabilidade social.

Preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.

Prestar assistência integral ao idoso.

Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente fortalecendo a autoestima e a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.

### **Função: 08 – Assistência Social**

Apoiar as ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social para as ações de controle social e de assistência direta;

Divulgar as ações nos meios de comunicação da cidade para participação da população.

Apoiar entidades sem fins lucrativos do município para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.

Beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social.

Promover a Assistência emergencial as vítimas de calamidade através de concessão de benefícios e doações.

Divulgar as informações sobre os projetos e serviços existentes na Assistência Social, principalmente na zona rural;

Conscientizar a população sobre as ações e serviços da Assistência Social.

# AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2022

<b>Função: 09 – Previdência Social</b>
--

Administrar a Entidade de Previdência Municipal, implementando ações que visem à manutenção do Plano de Previdência dos Servidores Municipais.
--



# AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2022

## **Função: 10 – Saúde**

Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Identificar e corrigir de forma precoce, problemas visuais que possam promover o processo de aprendizagem, visando à diminuição dos índices de repetência e evasão escolar.

Assistir as famílias do município nas ações de prevenção.

Estimular a participação da sociedade civil organizada na formulação e acompanhamento das políticas de saúde, através das instancias deliberativas do SUS.

Desenvolver ações de promoção e prevenção na atenção básica à saúde da população.

Oferecer medicamentos gratuitamente à população assistida pelos programas de saúde empreendidos pelo SUS Municipal.

### **Função: 10 – Saúde**

Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária.

Adequar o município as metas e diretrizes estabelecidas pelo pacto da saúde e gestão do SUS.

Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS e ampliar o atendimento.

Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergência epidemiológicas de maneira oportuna.

Proporcionar melhoria das condições de saúde bucal da população, através de ações coletivas de promoção de saúde e proteção específica.

Garantir tratamento fora do domicílio para pacientes em tratamentos especializado.

## **Função: 10 – Saúde**

Atender a população com serviços especializados de saúde.

Promover alimentação saudável, prevenir e controlar os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.

Imunizar a população de diversas doenças tais como poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.

Promover a saúde da população por meio de oferta de serviços de alta complexidade.

Ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos.

Reduzir a incidência de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana e da síndrome da imunodeficiência adquirida pela AIDS e de doenças sexualmente transmissíveis.

# AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2022

## **Função: 12 – Educação**

Atender as necessidades nutricionais dos alunos fornecendo alimentação escolar de qualidade aos estudantes da educação básica durante sua permanência em sala de aula, suprimindo as necessidades nutricionais e contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Assegurar o transporte escolar aos alunos da Educação Básica, que residem em áreas distantes das Unidades Escolares Municipais.

Oferecer capacitação a jovens, readaptar desempregados para o mercado de trabalho e ampliar a rede física para cursos profissionalizantes.

Expandir o Ensino fundamental, reorganizando a estrutura educacional da rede municipal, visando à melhoria da qualidade de ensino;  
Implantar na rede de ensino, o funcionamento do contra turno.

Equipar as unidades educacionais do município.

## **Função: 12 – Educação**

Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE.

Expandir e melhorar o espaço na perspectiva da construção, ampliação e melhoria das instalações de rede física do ensino, oferecendo melhoria no processo pedagógico

Ampliar e melhorar as instalações do prédio da Secretaria de Educação.

Ampliar o atendimento aos portadores de necessidades especiais com resgate do centro de Atendimento Educacional Especial.

Resgatar a oferta do Ensino Médio, garantindo o atendimento à demanda dos concluintes do Ensino Fundamental do Município.

Assistir aos educandos em todos os níveis, bem como incentivá-los ao ingresso no ensino superior.

## **Função: 12 – Educação**

Ampliar o número de vagas e permanecer os serviços já implantados nas escolas e salas de Educação Infantil garantindo o atendimento para as crianças de 0 a 6 anos;

Aquisição de fardamento e materiais didáticos especializados para atender as crianças na idade creche e pré-escolar de 0 a 5 anos de idade.

Oferecer apoio financeiro e logístico para valorização do magistério, proporcionando aos professores da rede de ensino municipal e obtenção do curso superior, incluindo o pagamento das mensalidades, bolsas de estudo e transporte.

Incentivar o aprendizado com técnicas modernas de ensino.

Atender as necessidades do ensino, através de serviços técnicos especializados.

Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.

## **Função: 12 – Educação**

Manter as crianças na escola e erradicar o trabalho infantil.

Promover uma educação de qualidade com motivadas para os alunos da Educação de Jovens e Adultos, garantindo a permanência no ambiente escolar;

Ofertar um ensino da educação dos jovens e adultos no turno diurno facilitando acesso a todos à escola.

Conscientizar a população analfabeta do município a importância de ler e escrever, oferecendo um ambiente escolar de qualidade, com profissionais qualificados.

Capacitar alfabetizadores e alfabetizar pessoas com 15 anos ou mais que não tiveram oportunidades ou foram excluídas da escola antes de aprender a ler e escrever.

Universalização da educação básica e valorização dos profissionais do magistério.

# AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2022

<b>Função: 13 – Cultura</b>
-----------------------------

Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições.
--

Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município.
--

Promover, preservar e incentivar a cultura do Município.
--

<b>Função: 14 – Direito da Cidadania</b>
--

Fortalecimento das políticas públicas direcionadas à mulher.
--



# AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2022

## **Função: 15 – Urbanismo**

Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.

Oferecer infraestrutura à população demandatória de espaços, vias e serviços públicos.

Pavimentar vias públicas com paralelepípedos, granitos, asfáltico e outros tipos de revestimentos de vias urbanas.

Prestar serviços públicos de boa qualidade a população do município.

## **Função: 16 – Habitação**

Melhorar as condições habitacionais da população carente.

Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

# AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2022

## **Função: 17 – Saneamento**

Dotar as comunidades rurais de saneamento básico, oferecendo melhores condições de higiene, saúde e preservação ambiental.

Construir e ampliar o sistema de saneamento urbano, para melhorar a saúde e as condições sanitárias da população.

Melhorar o abastecimento d'água e implantar sistemas especiais de tratamento.

Oferecer água tratada a população urbana e rural.

## **Função: 18 – Gestão Ambiental**

Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.

Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.

# AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2022

## **Função: 19 – Ciência e Tecnologia**

Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e a acervo de informações e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos.

Oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades e pequenos empreendedores por meio de capacitação e treinamento nas modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial a internet.

# AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2022

## **Função: 20 – Agricultura**

Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente.

Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo e manejo do solo.

Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão sócio-econômico da população.

Promover campanhas de vacinação de rebanhos.

Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e difundir tecnologia de plantio, manejo e aproveitamento.

## **Função: 23 – Comércio e Serviços**

Reestruturar o mercado público municipal.

# AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2022

## **Função: 25 – Energia**

Ampliar e melhorar o sistema de iluminação pública.

## **Função: 26 – Transportes**

Melhorar as condições de infraestrutura na área de transporte no Município.

Melhorar as condições das estradas facilitando o fluxo do trânsito.

## **Função: 27 – Desporto e Lazer**

Oferecer esporte e lazer a população deste município.

Assistir o desporto amador do município.

Recuperação e melhoria de quadras de esporte no município.

FIM